

### 3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 008/2018

O **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ-MG**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.025.940/0001-09, com sede na Avenida Jerson Dias, 500 – Estiva, CEP 37500-900 Itajubá – Minas Gerais, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, Sr. **JOÃO MANUEL VIEGAS PALMA**, administrador, portador do RNE nº M-120.731 e do CPF nº 324.363.356-72 e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, **COMUNIDADE CRISTÃ DE APOIO E AÇÃO SOCIAL - COAS**, localizada na Rua Maria Adelaide de Mendonça Romano, nº 540, bairro Rebourgeon, na cidade de Itajubá (MG), inscrita no CNPJ nº 00.130.805/0001-50, neste ato representado pelo Sr. **CÉSAR AUGUSTO FERREIRA**, portador do RG 8.457.627 SSP/SP e do CPF nº 050.325.716-87, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. Considerando que o programa do **Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias (Casa de Passagem)** tem alcançado satisfatório resultado;
2. Considerando que o resultado do programa supra descrito somente pode ser integralmente concretizado com a integral execução da parceria celebrada entre o MUNICÍPIO a e OSC;
3. Considerando tratar, a parceria, de atividade, conforme regramento do artigo 2º, inciso III-A da lei 13.019, de 31 de julho de 2014;
4. Considerando a inexistência legal de óbice à continuidade da atividade desenvolvida de forma contínua e permanente;
5. Considerando a necessidade de se adequar o Termo de Colaboração, conforme exigências da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014.
6. Considerando a necessidade de adequação orçamentária, devido à dificuldade financeira proveniente da pandemia do Covid-19.

#### FICA O PRESENTE ADITADO NOS SEGUINTE TERMOS:

**Cláusula Primeira** – Fica alterada a cláusula quinta do 2º Termo de Aditamento do presente Termo de Colaboração, passando a vigorar o seguinte cronograma de desembolso financeiro:



Mês	Ano	Valor
Julho	2019	R\$ 18.000,00
Agosto	2019	R\$ 18.000,00
Setembro	2019	R\$ 18.000,00
Outubro	2019	R\$ 18.000,00
Novembro	2019	R\$ 18.000,00
Dezembro	2019	R\$ 18.000,00
Janeiro	2020	R\$ 18.000,00
Fevereiro	2020	R\$ 18.000,00
Março	2020	R\$ 18.000,00
Junho	2020	R\$ 54.000,00

**Cláusula Segunda** – Ficam, portanto, ADITADAS as cláusulas acima, bem como RATIFICADAS as demais condições contratuais originais.

E por assim terem justo, combinado e contratado, ambas as partes firmam o presente aditamento, em 2 (duas) vias de igual teor, com duas testemunhas que também o assinam.

Itajubá, em 01 de junho de 2020



**João Manuel Viegas Palma**  
Secretário Municipal  
de Desenvolvimento Social



**CÉSAR AUGUSTO FERREIRA**  
Representante da OSC

TESTEMUNHAS: